



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP



TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2016 (LPN Nº 003/2016) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACESSIBILIDADE UNIVERSAL NO PARQUE MUNICIPAL EDUARDO TRAVASSOS “PARQUE DAS ÁGUAS”, INSERIDO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E A EMPRESA CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2018, o Município de Niterói, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.521.748/0001-59 doravante denominado “Contratante”, com sede na rua Visconde de Sepetiba, nº. 987, 6º andar, Centro, Niterói/RJ – CEP.: 24.020-206, representado, neste ato, pelo Sr. Secretário Executivo do Município **AXEL SCHMIDT GRAEL**, identidade nº 06.008.079-3, Órgão emissor Detran/RJ e Cadastro de Pessoa Física nº. 773.647.917-87, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA**, com sede na Rua Otávio Carneiro, nº. 100 – Sala 504 – Icaraí - Niterói – Rio de Janeiro – CEP.: 24.230-191, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 30.458.749/0001-48, representada neste ato pelo Sr. **LUIZ CARLOS DE CARVALHO**, identidade nº. 39.191-D, expedida pelo CREA – 5ª Região e Cadastro de Pessoa Física nº. 284.864.807-44 doravante denominado “Contratado”, e tendo em vista a decisão proferida no **Processo Administrativo nº. 270/000008/2016**, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato o qual se regerá por toda a legislação aplicável a espécie, pelas normas gerais consolidadas no referido Contrato e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo do objeto do contrato firmado entre as Partes para execução dos seguintes serviços: I- Iluminação Artística; II – Sistema de Proteção de Descargas Elétricas (SPDA) e Prevenção e Combate ao Incêndio; III- Entrada de Energia; IV – Placas de Sinalização e Supressão do item Revitalização da Rua Coronel Gomes Machado, tudo conforme detalhado na Planilha de rerratificação anexada às fls. 4483/4613 do processo administrativo 270/000008/2016, que passa a integrar o presente.

Axel Graef
Secretário Executivo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP**



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

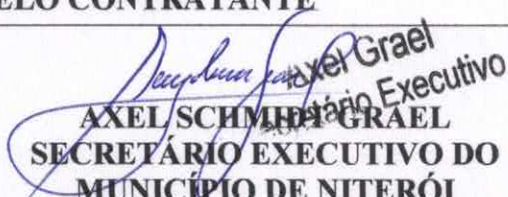
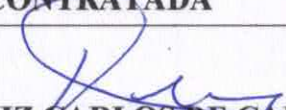
Considerando a redução de R\$ 890.904,10 (Oitocentos e Noventa Mil Novecentos e Quatro Reais e Dez Centavos) e o acréscimo de R\$ 1.144.538,49 (Hum Milhão Cento e Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos), o valor total do aditivo para cobrir despesas relativas ao acréscimo do contrato, totaliza o valor de R\$ 253.634,39 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos), que correrá por conta do elemento de despesa n.º: 3339035000000, Programa de Trabalho 100104.122..0145.0960, Fonte 101, importando em acréscimo de 14,25% e redução de 10,99% para fins do limite estabelecido no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em decorrência da alteração de escopo, fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo prazo de 03 (três) meses, passando o novo término do referido contrato para o dia 24/10/2018.

CLÁUSULA QUARTA – Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em comento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Aditamento será publicado, em extrato, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, Artigo 61 da Lei Federal n.º. 8.666/1993, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro na forma contida na Deliberação TCE/RJ n.º. 280/2017.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

PELO CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 AXEL SCHMIDT GRAEL SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI	 LUIZ CARLOS DE CARVALHO CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA